



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 3.583/2014**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.487/2014.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 2.029,00 (Dois mil e vinte e nove reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                             | FONTE | VALOR – R\$.    |
|-------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.   |       |                 |
| 08.001.20.601.0027.2157 | RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS |       |                 |
| 33.90.30.00.00          | Material de Consumo                               | 01000 | 2.029,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b> |                                                   |       | <b>2.029,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                           | FONTE | VALOR – R\$.    |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. |       |                 |
| 08.001.20.601.0027.2056 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                 |       |                 |
| 33.90.30.00.00          | Material de Consumo                             | 01000 | 2.029,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b> |                                                 |       | <b>2.029,00</b> |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 de julho de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal